**PROJETO DE LEI Nº 1.433/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.433/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias por conta de devolução de valores do orçamento da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.433/2018

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 100.000,00(cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.01 DEP. DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL

103010114.2.090000 Manutenção dos Serviços de Saúde a População

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE (837)

Fonte: 40 ASPS

**R$ 100.000,00(cem mil reais)**

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 1º, da presente Lei:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL (3) Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 30.000,00(trinta mil reais)**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL (20) Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 14.000,00(quatorze mil reais)**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)

Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 15.000,00(quinze mil reais)**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ (31) Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 5.000,00(cinco mil reais)**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (35)

Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.003000 Divulgação dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (40) Fonte: 1 Recurso Livre

**R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**